



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme art. 167, do Regimento deste Poder Legislativo, “O Presidente no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º - Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna, para o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, para atender a determinação exarada no processo 20147/2023-0 – EMBAGARO DE DECLARAÇÃO, interposto pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, onde no item 48, letra C. referente ao Processo nº 07199/2021-6, por meio do Acórdão nº 1288/2023.

Art. 2º - O art. 3º da Resolução nº 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna, fica fixado o subsídio de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 26 de janeiro de 2024.


FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE